



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1380/2003.  
DE 15 DE DEZEMBRO 2003.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS NO EXERCÍCIO DE 2004”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 2.004, a conceder auxílios e subvenções sociais, atendidos os requisitos exigidos pela Legislação pertinente, para as seguintes entidades:

01 – Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba	R\$ 300.000,00
02 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarituba	R\$ 18.000,00
03 – Lar São Vicente de Paulo de Taquarituba	R\$ 30.000,00
04 – Casa da Criança de Taquarituba	R\$ 16.800,00
05 – Ação Social da Paróquia de Taquarituba	R\$ 55.200,00
06 – Albergue Noturno de Taquarituba	R\$ 6.000,00
07 – APM da E.M. “Profª Bernadete de L.G.Cláudio”	R\$ 4.000,00
08 – Associações de Estudantes de Taquarituba	R\$ 30.000,00
09 – Associação de Voluntários no Combate ao Câncer	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 466.000,00</b>

Artigo 2º - O Orçamento do Município de Taquarituba, para o Exercício de 2004, consignará dotações orçamentárias necessárias ao atendimento das despesas citadas no Artigo 1º da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 15 de Dezembro de 2003.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLEO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretaria

Publicado no Jornal: Taquarinet  
nº \_\_\_\_\_ de 22/12/03  
Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 15/12/03



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 3762-1666  
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07  
Site Internet <http://www.taquarituba.sp.gov.br>  
E-Mail [pmtaquarituba@taquarinet.com.br](mailto:pmtaquarituba@taquarinet.com.br)